



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 10 / 11 / 2014
<i>FBC</i>
RUBRICA

LEI N° 8.745

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Batista de Educação
e Ação Social - ABEAS.**

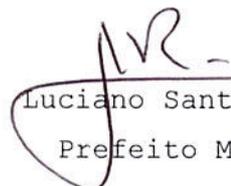
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Batista de Educação e Ação Social - ABEAS, com sede e foro na Rua Italina Pereira Motta, n° 500, bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

Art. 2°. A Associação referida no artigo 1° desta Lei passa a dispor das prerrogativas às Entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de novembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal